



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

PROJETO DE LEI Nº 6.075  
Autor: Ver: Fátima Santiago

Maceió, 15 de Abril de 2010

Considera de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE PESQUISA CIRCENSE – TEATRAIS ORQUÍDEAS DE FOGO, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.435.466/0001-69 com sede à Rua 3D Quadra 2D Lote 16, nº 132 – Conjunto João Sampaio II – Tabuleiro dos Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 15 de Abril de 2010

~~EDUARDO HOLANDA - PRESIDENTE~~

~~SILVÂNIA BARBOSA - 1ª SECRETARIA~~

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano dois mil e dez (2010).

  
TEREZA HOLANDA  
Diretora Superintendente

Proyecto de l.e.i n.º 14/2010  
Llei n.º 14/10  
Vei: Fatima Santiago